



DECLARAÇÃO

António Luis Guerra Nunes Mexia, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), declara, para os efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo.

Lisboa, 05 de Abril, 2018



António Luis Guerra Nunes Mexia

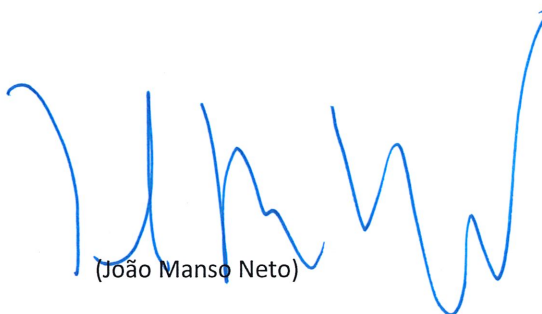


DECLARAÇÃO

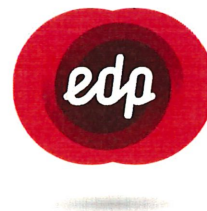
João Manuel Manso Neto, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), **declara**, para os efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo.

Lisboa, 5 de Abril de 2018



(João Manso Neto)



DECLARAÇÃO

Antonio Fernando Melo Martins da Costa, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), **declara**, para os efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo.

Lisboa, 05 de Abril, 2018

Antonio Fernando Melo Martins da Costa
(Administrador)



DECLARAÇÃO

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), **declara**, para os efeitos tidos por convenientes, que cumpre na íntegra os critérios de independência constantes do artigo 9º do Contrato de Sociedade da EDP, designadamente por não ter relações directas ou indirectas com a sociedade ou órgão de gestão desta, nem com pessoas ou grupos de interesses específicos na sociedade susceptíveis de afectar a capacidade de isenção de análise e decisão, e de não ser titular nem actuar por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da EDP.

Declara ainda, para efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 05/04/2018



DECLARAÇÃO

Miguel Stilwell d'Andrade, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), **declara**, para os efeitos tidos por convenientes, que cumpre na íntegra os critérios de independência constantes do artigo 9º do Contrato de Sociedade da EDP, designadamente por não ter relações directas ou indirectas com a sociedade ou órgão de gestão desta, nem com pessoas ou grupos de interesses específicos na sociedade susceptíveis de afectar a capacidade de isenção de análise e decisão, e de não ser titular nem actuar por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da EDP.

Declara ainda, para efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 05 Abril de 2018



Miguel Stilwell d'Andrade
(Administrador)



DECLARAÇÃO

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas,, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), **declara**, para os efeitos tidos por convenientes, que cumpre na íntegra os critérios de independência constantes do artigo 9º do Contrato de Sociedade da EDP, designadamente por não ter relações directas ou indirectas com a sociedade ou órgão de gestão desta, nem com pessoas ou grupos de interesses específicos na sociedade susceptíveis de afectar a capacidade de isenção de análise e decisão, e de não ser titular nem actuar por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da EDP.

Declara ainda, para efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 5 de Abril de 2018

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas
(Administrador)



DECLARAÇÃO

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), **declara**, para os efeitos tidos por convenientes, que cumpre na íntegra os critérios de independência constantes do artigo 9º do Contrato de Sociedade da EDP, designadamente por não ter relações directas ou indirectas com a sociedade ou órgão de gestão desta, nem com pessoas ou grupos de interesses específicos na sociedade susceptíveis de afectar a capacidade de isenção de análise e decisão, e de não ser titular nem actuar por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da EDP.

Declara ainda, para efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 5 de Abril de 2018



(Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira)



DECLARAÇÃO

Maria Teresa Isabel Pereira, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), **declara**, para os efeitos tidos por convenientes, que cumpre na íntegra os critérios de independência constantes do artigo 9º do Contrato de Sociedade da EDP, designadamente por não ter relações directas ou indirectas com a sociedade ou órgão de gestão desta, nem com pessoas ou grupos de interesses específicos na sociedade susceptíveis de afectar a capacidade de isenção de análise e decisão, e de não ser titular nem actuar por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da EDP.

Declara ainda, para efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 5 de Abril de 2018

Maria Teresa Isabel Pereira
(Administrador)



DECLARAÇÃO

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro, na qualidade de Administrador da EDP - Energias de Portugal, S.A. ("EDP"), **declara**, para os efeitos tidos por convenientes, que cumpre na íntegra os critérios de independência constantes do artigo 9º do Contrato de Sociedade da EDP, designadamente por não ter relações directas ou indirectas com a sociedade ou órgão de gestão desta, nem com pessoas ou grupos de interesses específicos na sociedade susceptíveis de afectar a capacidade de isenção de análise e decisão, e de não ser titular nem actuar por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da EDP.

Declara ainda, para efeitos do disposto no artigo 10º do Contrato de Sociedade, que não existe qualquer incompatibilidade para o exercício do cargo, nomeadamente por não exercer funções em empresas concorrentes nem actuar em representação de nenhuma empresa concorrente ou pessoa colectiva relacionada com empresas concorrentes da EDP.

Mais declara informar imediatamente o Presidente do Conselho de Administração Executivo da ocorrência superveniente de qualquer circunstância susceptível de, eventualmente, configurar uma incompatibilidade com o estatuto de Membro do Conselho de Administração Executivo ou de perda do estatuto de membro independente.

Lisboa, 05 de Abril de 2018

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro
(Administrador)